

Decreto lei nº 083/86 de 02 de Abril de 1986

↑ Dispõe sobre a construção

De cerca no Grupo Estadual
al Dr. Antonio de Ramos
Lairado e dá outras pro-
vidências.

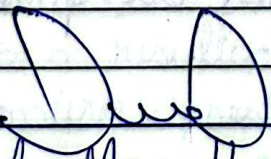
A câmara Municipal de
Ahorada do Norte, Estado de Goiás, Decreta a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao
chefe do Poder executivo, a construção de uma
cerca de arame liso e complementar com es-
tacas de arame, na area do Grupo Estadual
Dr. Antonio de Ramos Lairado.

Art. 2º - Esta lei entra
em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as
disposições em contrario.

Gabinete do Presidente /
da Câmara Municipal de Ahorada do Norte
aos (02) dois dias do mês de Abril de
1986.


Floripes A. Magalhães
Presidente


Domingos P. Nascimento
1º Secretário